

**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SINDICATO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS – SISEMP - PARA O QUADRIÊNIO  
2023/2027**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2023 (05/01/2023), de maneira virtual (*on line*) por meio da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/uqf-ajpp-kje>) a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas – SISEMP, nomeada por meio da PORTARIA SISEMP Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, no uso de suas atribuições prescritas no art. 74, Inciso VI, do Estatuto Social, vem editar as normas que regerão a Eleição para a renovação dos cargos da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, para o Quadrênio 2023/2027. Estando presentes os membros titulares da Comissão Eleitoral e um dos advogados do SISEMP, Dr. Rogério Gomes Coelho OAB/TO 4155. Logo de início foi deliberado que o membro HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA será o Presidente da Comissão Eleitoral, e o membro CÍCERO PINTO DE OLIVEIRA será o 1º Membro da Comissão Eleitoral e que também cumulará a função de Secretário, e o membro ARMANDO PAULINO DA SILVA será o 2º Membro da Comissão Eleitoral, e em caso de ausência definitiva de qualquer dos membros será convocado o membro suplente. Em seguida foi deliberado que todos os custos com o processo eleitoral serão custeados pelo SISEMP conforme previsão do Estatuto Social. A fim de facilitar e viabilizar os trabalhos da Comissão Eleitoral será requerido o suporte da assessoria jurídica do sindicato para que auxilie todos os trabalhos da Comissão Eleitoral, e ainda, requererá o suporte dos funcionários e de toda a estrutura do SISEMP. Após as deliberações iniciais, a Comissão Eleitoral nos termos do art. 73 do Estatuto Social do SISEMP e em consonância com o art. 17, § 2º, alínea "i", e art. 26, ambos do Estatuto Social do SISEMP, deliberou acerca da data da publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do SISEMP para o Quadrênio 2023/2027, para os cargos de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, tendo sido definido que as eleições serão no dia 05 de março de 2023, no horário das 08h às 17h, na sede do SISEMP, em Palmas/TO, ou poderá ser realizada de maneira virtual (*on line*). Caberá a Comissão eleitoral no prazo máximo de até 30 dias antes da data da votação, informará se as eleições serão realizadas por meio de urnas fixas, eletrônica ou de lona, dependendo da disponibilização do TRE/TO, ou poderá ser realizada de maneira virtual (*on line*), modalidade de votação que não é vedada pelo Estatuto Social do SISEMP, sendo permitida na forma da Lei nº 14.309, de 8 de março de 2022 e pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo ainda permitida pela

Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas – TO

Telefone: 063 3217-5198

<http://www.sisemp.org.br>



**FESEMPRE**  
Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos Municipais de Palmas

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

## Unidos somos fortes

jurisprudência recente e pacífica pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos processos de nº 00163222420208272700; 00161967120208272700; 00007205620218272700, em situação paradigma em eleição classista de servidores públicos do município de Palmas/TO. Ainda, decidiu-se que não haverá a votação em urna itinerante, nos termos do art. 68, §§ 1º e 2º, estatutário. As eleições serão por meio de escrutínio secreto, sufragado em turno único, na forma do art. 69 do Estatuto Social. O sindicalizado interessado em se candidatar a cargo na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deverá participar por meio de Chapa, contendo todos os componentes conforme a composição do art. 75 estatutário, devendo ser observados os requisitos de elegibilidade constantes do estatuto. O prazo para o registro das chapas se inicia no dia 09 de janeiro de 2023 e se encerra no dia 13 de janeiro de 2023, na forma do art. 77, § 1º, do Estatuto Social, a qual deverá ocorrer na sede do SISEMP em Palmas/TO, das 14h às 18h. Terão direito ao voto os sindicalizados com pelo menos 01 (um) ano de filiação, contado da data da eleição, e que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários, sendo o exercício do direito do voto é pessoal e intransferível, na forma do art. 71 do Estatuto Social. A Comissão Eleitoral deixará disponível na sede do SISEMP, o Regimento Eleitoral destas eleições no dia 06 de janeiro de 2023. Deverão ser observados os requisitos previstos no Estatuto Social do SISEMP e no Regimento Eleitoral, o regramento para este pleito. Dentre os requisitos de elegibilidade previsto no art. 76, inciso IV na sua parte final, que traz a exigibilidade do pagamento da contribuição sindical anual (imposto sindical), o qual está previsto no art. 6º, inciso V, do Estatuto Social, não será exigido para esta eleição, vez que a Comissão Eleitoral deliberou que o mesmo fere ao disposto no art. 579 e seguintes da CLT, alterados pela Lei nº 13.467/2017, a qual foi posterior a esta reforma estatutária, tendo sido considerado este requisito eleitoral ilegal. Os registros das Chapas deverão ser requeridos junto à Comissão Eleitoral na sede do SISEMP em Palmas/TO, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do Edital de convocação das eleições, compreendendo dos dias 09 a 13 de janeiro de 2023, das 14h às 18h. Para o registro das candidaturas a Chapa deverá apresentar uma Planilha contendo o nome completo e respectivo cargo de todos os membros, além do nome da referida Chapa. Será necessário cada chapa apresentar também uma ficha individual para cada candidato, devidamente assinada pelo candidato a fim de configurar a aceitação do mesmo em concorrer a este pleito, contendo o respectivo cargo que está concorrendo, e deverá conter as seguintes informações: o nome, o prenome, o estado civil, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número do Registro Civil - RG, o número do PIS/PASEP; matrícula funcional no Município de Palmas/TO; e o endereço de residência. Ainda, deverá ser apresentado no registro da Chapa para cada candidato: cópia legível do

Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas - TO  
Telefone: 063 3217-5198  
<http://www.sisemp.org.br>



**FESEMPRE**  
Federação Estadual dos Servidores  
Públicos Municipais e Estatutários

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Unidos somos fortes**

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; cópia do Registro Civil - RG; cópia do comprovante de residência; cópia dos 24 (vinte e dois) últimos contracheques de cada candidato, relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022 (podendo ser substituído por Fichas Financeiras do referido período de 2021 e 2022); e Declaração expedida pelo SISEMP nos termos do art. 76, incisos III e XX, do Estatuto Social do SISEMP. A Declaração a ser expedida pelo SISEMP acerca da exigência do art. 76, incisos III e XX, do Estatuto Social do SISEMP, deverá ser assinada somente pelo Presidente ou pela Vice-Presidente do SISEMP, devendo ser solicitada pelo candidato, de maneira individual, e com o prazo mínimo de 24h de antecedência, por meio de requerimento escrito e protocolado junto ao SISEMP. No ato do registro da Chapa deverá ser indicado seu representante legal, o qual deverá fornecer de imediato o número do celular, *whatsapp* e email. Não serão aceitas inscrições por procuração. Não será aceito pedido de registro de candidato individual. Divulgação da lista de sindicalizados aptos a votar nesta eleição será feito pela Comissão Eleitoral, após o recebimento da mesma da Diretoria Executiva do SISEMP. Será dado vista do processo eleitoral no próprio SISEMP, mediante solicitação prévia e por escrito, e caso seja solicitada cópia do mesmo, deverá ser também por meio de requerimento escrito dirigido para esta Comissão Eleitoral, devendo ser pago previamente o valor de R\$ 1,00 (um real) por página, o qual deverá ser pago diretamente na conta do SISEMP, devendo ainda, ser apresentado o comprovante de transferência bancária, sendo vedado o pagamento por meio de depósito em caixa eletrônico por meio de envelope. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24h para poder fazer a resposta ao requerimento escrito apresentado pelo representante legal de cada Chapa ou por qualquer sindicalizado. A Comissão Eleitoral somente se reunirá com as Chapas e seus candidatos nas reuniões previamente agendadas, ou quando for solicitado por meio de requerimento escrito, justificando a sua necessidade. Todos os protocolos direcionados a Comissão Eleitoral serão realizados no SISEMP junto aos funcionários do sindicato, o qual deve ser atestado o recebimento com nome do funcionário, dia e horário do recebimento, juntamente com a assinatura, devendo ser realizado este procedimento nas duas vias a serem apresentadas. O horário para o protocolo do registro da Chapa ou de requerimentos direcionados a Comissão Eleitoral, serão sempre de segunda a sexta-feira das 14h às 18h. A comunicação com os representantes legais das Chapas pela Comissão Eleitoral será feita por meio de ligação no celular ou por mensagem de texto, *whatsapp* e/ou email, sendo de responsabilidade do representante legal estar atendo as Notificações encaminhadas. Será livre a propaganda eleitoral visando exclusivamente à divulgação das chapas e dos nomes dos seus integrantes, do programa e plataforma de trabalho, após o deferimento das inscrições da chapa. Sendo proibida a propaganda com ofensas pessoais,

Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas - TO  
Telefone: 063 3217-5198  
<http://www.sisemp.org.br>



**FESEMPRE**  
Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Palmas

**Unidos somos fortes**

difamatórias ou caluniosas em relação aos componentes de outras chapas. A chapa que, através de qualquer um dos seus integrantes, incorrer comprovadamente na vedação contida no parágrafo anterior será automaticamente excluída do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral. A apuração será realizada na sede do SISEMP logo após o encerramento da votação, conforme o disposto no art. 86 estatutário, e a posse dos eleitos será em 27 de outubro de 2023, conforme previsão do art. 91 estatutário. A posse será no dia 27 de outubro de 2023, e o exercício do mandato dos eleitos será de 27 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2027, sendo que caberá a esta Comissão Eleitoral dar a posse aos eleitos. Durante o processo eleitoral o escritório jurídico contratado pelo SISEMP e os funcionários deste sindicato, ficarão à disposição da Comissão Eleitoral. Serão garantidos todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere tanto à propaganda eleitoral, quanto a mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração de votos. Os casos omissos neste processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fundamento no Estatuto Social do SISEMP e na legislação vigente. E assim, após todas estas deliberações acerca do processo eleitoral, os membros da Comissão Eleitoral encerraram a presente reunião. Sendo assim, foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, CÍCERO PINTO DE OLIVEIRA, 1º Membro e Secretário da Comissão Eleitoral do SISEMP.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2023.

**HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CÍCERO PINTO DE OLIVEIRA**  
1º Membro da Comissão Eleitoral

**ARMANDO PAULINO DA SILVA**  
2º Membro da Comissão Eleitoral